



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº21.14.07/DP

Tratam os autos de procedimento de Dispensa de Licitação, fundamentada na Lei Geral de Licitação, art. 24, inciso II, para Aquisição de material de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações e o decreto 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cabe destacar que a aquisição se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itapipoca – ITAPREV. A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.

Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços

Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.

A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

“Art.24 – É dispensável a licitação: I – Omissis; II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a seguir transcrito, resta largamente comprovada a razão da contratação direta.

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

ESCOLHA DO FORNECEDOR DO PREÇO

Assim, a escolha do fornecedor recaiu sobre a pessoa jurídica **EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com endereço na Rua João Cordeiro, 1285 - Aldeota - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ n.º 23.715.659/0001-20, porque dentre a pessoa Jurídica do ramo pertinente ao objeto contrato, apresentou todos os documentos legais e também apresentou o melhor preço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa, a seguir citada, deu-se pelo fato de ser ela a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. Empresa: **EXPRESSÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA**, com endereço na Rua João Cordeiro, 1285 -



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

ITAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPIPOCA



Aldeota - Fortaleza/Ceará, inscrita no CNPJ n.º 23.715.659/0001-20, com o valor global de **R\$ 2.727,00 (Dois mil, setecentos e vinte e sete reais)**. Assim, vale ressaltar que os valores propostos para o fornecimento do objeto encontram-se compatíveis com os preços praticados pela referida entidade junto a outros órgãos.

Itapipoca/CE, 06 de Dezembro de 2021.

HELANO BRAGA LIMA DOS SANTOS

Ordenador de Despesas do Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Itapipoca - ITAPREV

